



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 1643/2004

"Altera a denominação da Rua Aimorés neste município para Rua José Dias Filho".

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Dias Filho a Rua que hoje é denominada Rua Aimorés, no entroncamento da Rua dos Bandeirantes com a Rua do Ouro, neste município de Nova Era.

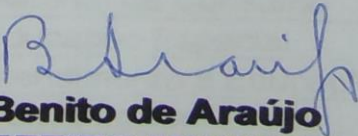
Art. 2º - Tal denominação é uma homenagem póstuma a este cidadão novaerense que também era conhecido por Zé Dias ou Zé diinha e que contribuiu relevantemente com a cultura de nosso município.

Art. 3º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas no local e comunicará a todos os órgãos competentes, como Telemar, Cemig, Serviço Autônomo de Água e Esgoto, etc.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Era, 01 de outubro de 2004


Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA EM 01/10/2004